**MODELO DE PROJETO BÁSICO**

1. **TÍTULO DO PROJETO**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**.

1. **NÚMERO DO PROCESSO**

23068.\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_

1. **UNIDADE ACADÊMICA/ÓRGÃO A QUE SE VINCULA O PROJETO**

O projeto está vinculado a Unidade Acadêmica/Órgão: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

1. **OBJETO DO PROJETO**

O presente projeto tem como objeto: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

1. **JUSTIFICATIVA DO PROJETO**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

1. **RESULTADOS ESPERADOS E INDICADORES PARA MENSURAÇÃO**

|  |  |
| --- | --- |
| **RESULTADOS** | **INDICADORES** |
|  |  |

1. **METAS E INDICADORES PARA QUANTIFICÁ-LAS**

|  |  |
| --- | --- |
| **METAS** | **INDICADORES** |
|  |  |

1. **PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO**

O período previsto para a execução do projeto é:   
Início: \_\_/\_\_/\_\_\_\_   
Término: \_\_/\_\_/\_\_\_\_

1. **COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA E FISCALIZAÇÃO DE DESPESAS DO CONTRATO**
2. **Coordenador**

Nome: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Lotação: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Matrícula SIAPE: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Ramal: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

1. **Coordenador adjunto** (facultativo)

Nome: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Lotação: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Matrícula SIAPE: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Ramal: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

1. **Fiscal**

Nome: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Lotação: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Matrícula SIAPE: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Ramal: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

1. **Fiscal adjunto** (facultativo)

Nome: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Lotação: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Matrícula SIAPE: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Ramal: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

1. **ENQUADRAMENTO DO PROJETO**

O presente projeto é classificado como (marque “X” no quadrado ao lado de apenas uma modalidade):

|  |  |
| --- | --- |
| **MODALIDADE[[1]](#footnote-1)** | **DESCRIÇÃO** |
| **DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL** | Seu principal objetivo é a **gerar produtos** que resultem em **melhorias mensuráveis** da eficácia e eficiência no desempenho da IFE, **com impacto evidente** em sistemas de avaliação institucional do MEC e em políticas públicas plurianuais de educação com metas definidas.  São aqui enquadrados os programas, projetos, atividades e operações especiais, inclusive de natureza infra estrutural, material e laboratorial, **que levem à melhoria mensurável das condições da UFES**, para o cumprimento eficiente e eficaz de sua missão, conforme descrito no Plano de Desenvolvimento Institucional. A atuação da fundação será limitada às obras laboratoriais, aquisição de materiais e equipamentos e outros insumos especificamente relacionados às atividades de inovação e pesquisa científica e tecnológica. Vedada, em qualquer caso, a contratação de objetos genéricos, desvinculados de projetos específicos |
| **EXTENSÃO** | Seu principal objetivo é a **prestação de serviços à comunidade indissociada do ensino e da pesquisa**, logo, apenas as prestações de serviços resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica **geradas na UFES.** Não são aqui enquadrados os projetos de apoio a toda e qualquer prestação de serviço oferecida pela UFES |
| **PESQUISA** | Seu principal objetivo é a **produção de novos conhecimentos indissociada do ensino e da extensão**, logo, podem ser enquadrados aqui aqueles projetos que tenham os seguintes resultados: criações, inovações, pesquisas financiadas por agências de fomento, monografias, dissertações, teses e publicações classificadas pela Comissão Qualis Periódicos da CAPES. Entende-se por criação e inovação os conceitos estabelecidos pela [Lei 10.973/2004.](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/lei/l10.973.htm) |
| **ENSINO** | Seu principal objetivo é apoiar os cursos ofertados pela UFES **para os quais não é vedada a cobrança de taxas de matrícula e mensalidade**. |
| **ESTÍMULO À**  **INOVAÇÃO** | Estão aqui enquadrados os projetos que promovam a **introdução de novidade ou aperfeiçoamento** no ambiente produtivo e social que resulte em novos produtos, serviços ou processos ou que compreenda a agregação de novas funcionalidades ou características a produto, serviço ou processo já existente que possa resultar em melhorias e em efetivo ganho de qualidade ou desempenho, conforme [Art.2º, IV, da Lei 10.973/2004.](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/lei/l10.973.htm) |

1. **DADOS DA FUNDAÇÃO DE APOIO**

O projeto será apoiado pela Fundação (marque “X” no quadrado ao lado da respectiva Fundação):

X

**FEST** - Fundação Espírito-Santense de Tecnologia - CNPJ nº 02.980.103/0001-90

1. **VALOR DAS DESPESAS OPERACIONAIS ADMINISTRATIVAS - DOA DA FUNDAÇÃO DE APOIO**

O valor da despesa pelos serviços prestados pela Fundação de apoio será de no máximo R$ \_\_ (\_\_\_\_) divididos em parcelas mensais, guardando relação de proporcionalidade com a execução do projeto.

**Deve constar na Rubrica 5.11 – Despesas Operacionais Administrativas da Fundação na planilha orçamentária.**

1. **JUSTIFICATIVA DE INTERESSE PARA CONTRATAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE APOIO**

**Atenção Sr. Coordenador: a contratação da fundação de apoio somente poderá ocorrer quando houver razões técnicas que justifiquem. Utilize o texto a seguir para fundamentar a contratação da fundação de apoio.**

A fundação de apoio, referida no item 11, é localizada dentro do Campus da UFES, sendo assim de fácil acesso e apresentando boa disponibilidade de atendimento, possui à disposição para consulta toda a documentação necessária, atualizada, para que possa realizar convênios e contratos com instituições públicas, isto é, todas as certidões negativas de débito junto aos diversos órgãos de controle e fiscalização.

A referida fundação se encontra constituída nos termos da legislação brasileira como instituição sem fins lucrativos e, na condição de Fundação de Apoio à Universidade, direciona suas atividades ao patrocínio e difusão do ensino, por meio do apoio à UFES no desempenho de suas atividades acadêmicas e à promoção da cultura.

Esta fundação presta apoio à execução e gerenciamento de vários contratos e convênios da UFES com outras instituições, detém uma inquestionável reputação ético-profissional, oferta preços compatíveis com os valores de mercado, de instituição especializada no ramo, na Praça de Vitória (ES), para execução dos serviços.

É próprio da finalidade da referida fundação apoiar as diversas atividades originadas da Instituição Federal de Ensino Superior, dando maior flexibilidade às ações estabelecidas entre a UFES e a comunidade interessada em seus serviços, nos estritos termos previstos na [Lei nº. 8.958/94](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8958compilado.htm).

Além disso, é imperiosa a contratação de fundação de apoio para apoiar este projeto pelas seguintes razões:

**ASSINALAR PELO MENOS 01 (UMA) ALTERNATIVA**

Necessidade de realizar o pagamento de bolsas de Extensão e Pesquisa;

Necessidade de aquisição de itens fora do calendário de compras anual da universidade para atender os requisitos específicos e cronograma do projeto;

Necessidade de aquisição por meio de licitação que se realizada pela própria UFES, poderá implicar em prazos incompatíveis com a realização do projeto;

Necessidade de contratação de pessoa física (CLT) para apoio às atividades do projeto;

Necessidade de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços que se realizada pela própria UFES, poderá implicar em prazos incompatíveis com a realização do projeto;

Outras razões: (*especificar)*

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

1. **JUSTIFICATIVA DA COMPATIBILIDADE COM O PREÇO DE MERCADO DA DESPESA OPERACIONAL E ADMINISTRATIVA COBRADA PELA FUNDAÇÃO DE APOIO**

**Utilize o campo a seguir para fundamentar a justificativa pelo preço cobrado pela fundação de apoio.**

Esclarece-se que a planilha apresentada pela fundação de apoio assinala no presente projeto básico é mais vantajosa pois apresenta compatibilidade com a proposta orçamentaria apresentada no presente projeto.

Constam no processo as planilhas de Despesas Operacionais Administrativas - DOA (antigo custo operacional para o gerenciamento de projetos) da fundação de apoio, apresentando a planilha de Despesas Operacionais Administrativas - DOA de acordo com o mercado.

A realização de pesquisa de preços com apenas uma fundação de apoio se deve ao fato de que a UFES só possui uma fundação de apoio credenciada. A solicitação de pesquisa de preços de outra fundação fora do Estado pode ocasionar dificuldades na operacionalização dos serviços e compras, além de dificultar o translado caso haja necessidade de reuniões.

1. **PRAZO DE VIGÊNCIA PREVISTO PARA O CONTRATO COM A FUNDAÇÃO DE APOIO**

O período previsto para a vigência do contrato, a contar de sua assinatura é de \_\_\_\_\_\_\_ meses.   
Previsão de Início: \_\_/\_\_/\_\_\_\_   
Previsão de Término: \_\_/\_\_/\_\_\_\_

1. **TAREFAS A SEREM EXECUTADAS PELA FUNDAÇÃO (CONTRATADA)**

|  |
| --- |
| **LISTA DE TAREFAS A SEREM EXECUTADAS PELA FUNDAÇÃO DE APOIO** |
| 1. Abrir conta bancária específica para execução do Projeto; 2. Efetuar os pagamentos solicitados pelo coordenador do projeto e atestados pelo fiscal do contrato; 3. Manter atualizadas as informações sobre a aplicação dos recursos do projeto; 4. Executar os serviços, compras e contratação estritamente de acordo com a legislação aplicável, com as normas e especificações fornecidas pelo coordenador do projeto; 5. Pagar, quando cabível, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais   e comerciais resultantes da execução do contrato, apresentando à UFES a comprovação de efeito recolhimento dos valores correspondentes ao documento de cobrança;   1. Adquirir material de consumo e/ou permanente, equipamentos, conforme as   especificações fornecidas pela UFES de acordo com a legislação em vigor;   1. Repassar à UFES, quando cabível, todo material permanente adquirido para execução do projeto, de modo que os bens da doação, que deverá ser efetuada até o ano seguinte da compra, em atendimento ao Acórdão 483/2005 — TCU — Plenário; 2. Contratar serviços de terceiros e/ou de pessoa jurídica quando cabíveis e solicitados pelo coordenador do projeto de acordo com a legislação; 3. Responsabilizar se pelos danos causados diretamente à administração ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato; 4. Manter durante a vigência do contrato todas as condições de habilitação e qualificação; 5. Apresentar, sempre que solicitado, as informações contábeis relacionadas ao projeto; 6. Atender, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas quaisquer notificações da UFES, relativas a irregularidades praticadas por seus empregados, bem como ao descumprimento de qualquer obrigação contratual; 7. Prestar contas parciais e finais de acordo com as normas previstas em resolução do Conselho Universitário/UFES. |

1. **RECURSOS TECNOLÓGICOS E INFRAESTRUTURAIS DA UFES A SEREM UTILIZADOS NO PROJETO**

|  |
| --- |
| **LISTA DE RECURSOS TECNOLÓGICOS E INFRAESTRUTURAIS DA UFES A SEREM UTILIZADOS** |
|  |

1. **RESSARCIMENTOS PREVISTOS À UFES (SE APLICÁVEL)**
2. Ressarcimento previsto a UFES: \_\_\_\_\_\_\_\_
3. Ressarcimento previsto ao DEPE: \_\_\_\_\_\_.
4. Incorporação de bens ao patrimônio:

|  |  |
| --- | --- |
| **BENS INCORPORADOS** | **VALOR** |
|  |  |
|  |  |

\* *Observação:* *Neste caso, anexar autorização para isenção parcial ou total prevista na Tabela do* **Item 27***.*

1. **CRITÉRIOS UTILIZADOS OU A UTILIZAR PARA A SELEÇÃO DE BOLSISTAS**

|  |
| --- |
| **LISTA DE CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA A SELEÇÃO DE BOLSISTAS** |
|  |

\* *Observação:* *Obrigatório se houver previsão de pagamento de bolsas.*

1. **CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA DEFINIÇÃO DO VALOR DAS BOLSAS**

|  |
| --- |
| **LISTA DE CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA A DEFINIÇÃO DO VALOR DAS BOLSAS** |
|  |

\* *Observação:* *Obrigatório se houver previsão de pagamento de bolsas.*

1. **VALOR TOTAL E FONTE DOS RECURSOS FINANCEIROS**

O valor total destinado à execução do projeto, a ser gerenciado por fundação de apoio, é de R$ \_\_\_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_\_\_).   
Os recursos serão provenientes de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e serão aplicados conforme a Planilha Orçamentária do Projeto e o Cronograma Físico-Financeiro.

Os recursos financeiros destinados à execução do projeto serão transferidos pela instituição financiadora do projeto na:

**Conta única da UFES e posteriormente à fundação de apoio**;

**Diretamente na conta aberta pela fundação vinculada ao projeto**.

1. **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DA EXECUÇÃO DO PROJETO**

Preencher Cronograma Físico-Financeiro (anexo III). (Disponível em <http://contratos.ufes.br/downloads>)

1. **RELAÇÃO DOS SERVIDORES (DOCENTES E TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS) QUE ATUARÃO NO PROJETO**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Nome** | **Matrícula** | **Carga Horaria Mensal** | **Instituição de Origem** | **Concessão de Bolsa" (Sim/Não)** |
|  | xxx.xxx |  |  |  |

**Observação nº.01: Cada servidor docente e técnico administrativo que venha receber recursos financeiros custeados pelo presente projeto, deverá assinar a Declaração de percepção de remuneração limitada ao teto constitucional. O modelo está disponível em** [**https://contratos.ufes.br/modelosinstrumentos**](https://contratos.ufes.br/modelosinstrumentos)**.**

**Observação** **nº.02: O servidor técnico administrativo com previsão de atuar no projeto deverá assinar a Autorização para o Desempenho de Atividades, em adição à declaração referida acima. O modelo está disponível em** [**https://contratos.ufes.br/modelosinstrumentos**](https://contratos.ufes.br/modelosinstrumentos)**.**

1. **RELAÇÃO DOS ACADÊMICOS QUE ATUARÃO NO PROJETO**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **NOME** | **MATRÍCULA** | **Carga Horaria Mensal** | **INSTITUIÇÃO DE ORIGEM** | **Concessão de Bolsa" (Sim/Não)** |
|  | xxx.xxx |  |  |  |

1. **RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS QUE ATUARÃO NO PROJETO**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **NOME** | **CPF** | **E-MAIL** |
|  | xxx.xxx.xxx-xx |  |

**\*\* Ao preencher este formulário, recomendamos anonimizar o CPF de todas as pessoas listadas, substituindo os primeiros nove dígitos por "XXX.XXX.XXX-". Esta medida é necessária para garantir a conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e proteger a privacidade das informações pessoais.**

1. **PARTICIPANTES CONTRATADOS PELA FUNDAÇÃO**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **NOME** | **FUNÇÃO** | **CPF** | **E-MAIL** |
|  |  | xxx.xxx.xxx-xx |  |

**\*\* Ao preencher este formulário, recomendamos anonimizar o CPF de todas as pessoas listadas, substituindo os primeiros nove dígitos por "XXX.XXX.XXX-". Esta medida é necessária para garantir a conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e proteger a privacidade das informações pessoais.**

1. **DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS (DESPESAS)**

Declaro para os devidos fins que as receitas e despesas previstas na Planilha Orçamentária **DETALHADA** do Projeto (anexo II) guardam relação finalística com as metas propostas e são fundamentais para a execução das atividades a serem desenvolvidas no âmbito do projeto apoiado pela fundação de apoio conforme art. 13, do Decreto nº. 7.423/2010 que regulamenta a Lei 8.958/94, a qual prevê a relação das fundações de apoio com as Universidades.

(Modelo da planilha detalhada está disponível em [**https://contratos.ufes.br/modelosinstrumentos**](https://contratos.ufes.br/modelosinstrumentos)).

1. **DOCUMENTOS ADICIONAIS**

Fazem parte deste Projeto os seguintes documentos: (anexar aos autos)

|  |
| --- |
| **DOCUMENTO** |
| 1. Planilha de receitas e despesas detalhada |
| 1. Cronograma físico-financeiro |
| 1. Documento indicando a origem dos recursos do projeto, caso seja financiado por outra instituição |
| 1. Pesquisa de preço das despesas operacionais das fundações de apoio ou declaração de isenção de despesas operacionais emitida pela fundação, se aplicável |
| 1. Declaração de não contratação de familiares, salvo mediante processo seletivo, de acordo com o Decreto nº. 7203/2010\* |
| 1. Declaração de realização do projeto por no mínimo de 2/3 de pessoas vinculadas à Universidade, em observância ao § 3º do Art. 6º do Decreto 7.423/2010\* |
| 1. Declaração de Percepção de Remuneração Limitada ao Teto Constitucional, em observância ao § 4º do Art. 7º do Decreto 7.423/2010\* |
| 1. Aprovação do Departamento ou colegiado vinculado ao projeto |
| 1. Aprovação do Conselho Departamental do respectivo Centro |
| 1. Justificativa de Interesse Institucional emitido pela Pró-Reitoria pertinente |
| 1. Comprovante com número de registro do Projeto na Pró-Reitoria pertinente |
| 1. Autorização para isenção parcial ou total do ressarcimento à UFES, se aplicável |
| 1. Autorização para isenção parcial ou total do ressarcimento para o DEPE, se aplicável |
| 1. Parecer do DIT/PRPPG, caso o projeto envolva pesquisa |
| 1. Aprovação do Conselho Universitário quando valor do contrato for superior a R$ 4.535.242,80 |

1§ 3º do Art. 6º do Decreto 7423/2010: *“Os projetos devem ser realizados por no mínimo dois terços de pessoas vinculadas à instituição apoiada, incluindo docentes, servidores técnico-administrativos, estudantes regulares, pesquisadores de pós-doutorado e bolsistas com vínculo formal a programas de pesquisa da instituição apoiada”.*

2§ 4º do Art. 7º do Decreto 7423/2010*: “O limite máximo da soma da remuneração, retribuições e bolsas percebidas pelo docente, em qualquer hipótese, não poderá exceder o maior valor recebido pelo funcionalismo público federal, nos termos do artigo 37, XI, da Constituição*.”

*\* Modelos de declarações em anexo.*

**Em \_\_/\_\_/\_\_\_\_**

(Os campos abaixo se referem à assinatura dos docentes/servidores designados no **Item 9**, do presente projeto básico)

|  |  |
| --- | --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Coordenador(a)  Nome | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Coordenador(a) Adjunto(a)  Nome |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Fiscal  Nome | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Fiscal Adjunto(a)  Nome |
|  | |

**(Assinatura digital via sistema Protocolo Web – lepisma)**

1. Para o projeto que não puder ser registrado em sistema digital, deverá ser apresentada a declaração de interesse institucional pelo setor da UFES responsável. [↑](#footnote-ref-1)